



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# CÓPIA

LEI NÚMERO 571

De 8 de julho de 1957

Concede auxílio especial ao Aéreo Clube de Araraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio especial até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Aéreo Clube de Araraquara, destinado a reforma dos aviãos PP.RRE, PP-TJW e da perua de propriedade da referida entidade.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio de que trata este artigo será efetuado mediante a apresentação dos comprovantes da despêsa realizada.

Artigo 2º - As despêsas com a execução desta lei correrão por conta do adicional instituído pela lei nº 424, modificada pela lei nº 436.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

DR. PEDRO MARÃO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.7, do livro competente nº 2...

Auto. Pedro Marão  
Pro. Ci. 66/56  
Pro. 97/56